

**CRONOGRAMA DE AULAS E PROFESSORES DA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO DO CURSO
PROFESSOR JORGE HÉLIO – EM CONVÊNIO COM A UVA (UNIVERSIDADE DO VALE DO ACARAÚ)**

Disciplina	Professor	Datas
Teoria Geral do Direito do Trabalho – 15h	Fernando Basto Ferraz, Dr.	05 e 06 de outubro de 2007
Direito Constitucional do Trabalho – 15h	Gerson Marques, Dr.	19 e 20 de outubro de 2007
Direito Individual do Trabalho I – 15h	Alexandre Teixeira, Ms.	09 e 10 de novembro de 2007
Direito Individual do Trabalho II – 15h	Emmanuel Teófilo Furtado, Dr.	23 e 24 de novembro de 2007
Direito Individual III – 15h	Eduardo Pragmácio, Esp.	07 e 08 de dezembro de 2007
Direito Individual IV – 15h	Alexandre Teixeira, Ms.	21 e 22 de dezembro de 2007
Direito Individual V – 15h	Alexandre Teixeira, Ms.	11 e 12 de janeiro de 2008
Direito Internacional do Trabalho – 15h	Paulo Henrique Portela, Ms.	25 e 26 de janeiro de 2008
Direito Coletivo do Trabalho I – 15h	Carlos Antônio Chagas, Esp.	15 e 16 de fevereiro de 2008
Direito Coletivo do Trabalho I – 15h	Carlos Antônio Chagas, Esp.	29 de fevereiro e 30 de março de 2008
Direito Penal do Trabalho e Improbidade Administrativa – 15h	Raul Nepomuceno, Ms.	14 e 15 de março de 2008
Direito da Seguridade Social I – 15h	Leandro Macedo, Ms.	28 e 29 de março de 2008
Direito da Seguridade Social II – 15h	Leandro Macedo, Ms.	11 e 12 de abril de 2008
Contratos Cíveis de Competência da Justiça do Trabalho – 15h	Rommel Barroso da Frota, Ms.	25 e 26 de abril de 2008
CTPS, Segurança, Medicina do Trabalho e Penalidades Administrativas – 15h	Ervânio Brito, Ms.	09 e 10 de maio de 2008
Processo de Conhecimento I – 15h	Alexandre Teixeira, Ms.	23 e 24 de maio de 2008
Processo de Conhecimento II – 15h	Judicael Sudário de Pinho, Ms.	06 e 07 de junho de 2008
Processo de Conhecimento III – 15h	Judicael Sudário de Pinho, Ms.	20 e 21 de junho de 2008
Recursos Trabalhistas I – 15h	Juliana Sombra, Ms.	04 e 05 de julho de 2008
Recursos Trabalhistas II – 15h	Juliana Sombra, Ms.	18 e 19 de julho de 2008
Processo Cautelar do Trabalho – 15h	José Maria Coelho Filho, Ms.	01 e 02 de agosto de 2008
Ações Especiais de Competência da Justiça do Trabalho – 15h	Renato Saraiva, Esp.	15 e 16 de agosto de 2008
Processo de Execução I – 15h	Ney Fraga Filho, Esp.	29 e 30 de agosto de 2008
Processo de Execução II – 15h	Ney Fraga Filho, Esp.	12 e 13 de setembro de 2008
Metodologia da Monografia Jurídica e do Ensino Jurídico – 15h	Lia Guedes Bravo, Esp.	26 e 27 de setembro de 2008

Carga Horária: 390 horas.

Sala com no máximo 45 alunos.

Aulas de 15 em 15 dias às sextas-feiras (das 18:00h às 22:00h) e aos sábados (das 08:00h às 12:00h e das 13:30 às 17:00h)

Artigo apresentado no final com possibilidade de publicação de livro com os artigos apresentados.

Início das aulas: **05 de outubro de 2007** e término previsto para **27 de setembro de 2008**.

Corpo docente composto de mais de 70% de Doutores e Mestres.

Válida como prática jurídica de acordo com o art. 3º da Resolução nº 11 do CNJ¹ (Conselho Nacional de Justiça) e de acordo com os arts. 1º, 4º e 5º da Resolução nº 1 do CNE/CS/MEC².

¹ Art. 3º. Serão admitidos no cômputo do período de atividade jurídica os cursos de pós-graduação na área jurídica reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados de que tratam o artigo 105, parágrafo único, I, e o artigo 111-A, parágrafo 2º, I, da Constituição Federal, ou pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação.

² Art. 1º. Os cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas independentemente de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, e devem atender ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º. O corpo docente de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 5º. Os cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, têm duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso.